

PROCESSO N.º 10.415/2023 – TJ/MA

CONTRATO N.º 0072/2022 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0072/2022 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 86.703.337/0001-80, sediada à Rua General João Manoel, n.º 50, 5º Andar - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-030, fone: (51) 3216-7000/7001, e-mail: negocios@interop.com.br / licitacoes@interop.com.br, neste ato representada pelo **Sr. SÓCRATES SLONGO**, portador da Carteira de Identidade n.º 503.629.3016 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 512.537.040-15, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0072/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0072/2022, por mais 12 (doze) meses, assim como a concessão do **REAJUSTE** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **29/06/2023** e término em **29/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o Contrato fica reajustado com base no IGP-M – **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente a MAR/2023 (12 meses do último reajuste), que apresentou índice de 0,17%, conforme abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROCESSO N. 10415/2023								
CÁLCULO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 72/2022 – TJMA								
EMPRESA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA.								
CNPJ: 86.703.337/0001-80								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO				VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO		
		UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	IGP-M ACUM. - MAR/23	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Serviços de Sustentação de Infraestrutura em conformidade com o Anexo III do Termo de Referência. Os serviços de Suporte a Infraestrutura estarão divididos em 4 (quatro) grupos a seguir definidos: G01 – Serviços de suporte ao ambiente de produção de sistemas corporativos; G02 – Serviços de suporte à infraestrutura de conectividade de redes LAN/WAN/WLAN; G03 – Serviços de suporte ao ambiente de virtualização; G04 – Serviços de suporte à segurança da informação. UNIDADE: UST	UST	29.131	R\$ 45,00	R\$ 1.310.895,00	0,17%	R\$ 45,08	R\$ 1.313.123,52
4	Serviços de Monitoramento de Infraestrutura – Em conformidade com o Anexo IV do Termo de Referência. Os serviços de monitoramento de infraestrutura consistem no conjunto de atividades relacionadas ao monitoramento dos equipamentos e serviços necessários à manutenção da disponibilidade do ambiente de TIC do contratante, bem como às ações proativas de resposta às falhas detectadas. UNIDADE: HSM	HSM	3.456	R\$ 50,00	R\$ 172.800,00	0,17%	R\$ 50,09	R\$ 173.093,76
					R\$ 1.483.695,00	TOTAL		R\$ 1.486.217,28

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

4.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 1.486.217,28 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 35382023**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

SÓCRATES SLONGO
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]